



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

Email:camara@camaraitapemirim.es.gov.br

ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 450, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, considerando o bom e pleno funcionamento desta Casa de Leis,

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI para o exercício de 2016 que tem como objetivo a realização de auditorias nos Sistemas Administrativos de Controle Interno, previamente definidos, nas áreas de Contabilidade, Folha de pagamento, Licitações e Patrimônio.

Art. 2º. Caberá a Unidade Central responsável pela Coordenação do Sistema de Controle Interno (Controladoria Interna do Legislativo) prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos desta Portaria quando necessário.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itapemirim-ES, 24 de junho de 2016.

Paulo Sérgio de Toledo Costa
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

PORTARIA CONTRATUAL

PORTARIA CONTRATUAL Nº. 016/2016 DE 29/06/2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que cabe à Câmara Municipal de Itapemirim, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA
Presidente da Câmara

CONSIDERANDO, que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO, a importância da Câmara Municipal de Itapemirim adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos,

RESOLVE

Art. 1º. Delegar competência a servidora **FERNANDA MOREIRA ROHR**, ocupante do cargo de Coordenadora de Materiais e Patrimônio, para ser fiscal do Contrato nº 008/2016 relativo ao Processo Administrativo nº 088/2016, cujo objeto é a **Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Material de Consumo Copa/Cozinha.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo o prazo de vigência até o término do contrato, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 29 de junho de 2016.

Paulo Sérgio de Toledo Costa
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim